

IRSA ROLAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 57.496.580/0001-77 NIRE 353.001.290-91

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2026

Data, Hora e Local: Em 07 de abril de 2026, às 20 horas. **Reunião:** Realizada na sede da Companhia na Avenida Pereira Barreto, nº 1.519, Vila Aipiá, Santo André, SP, CEP: 09190-610, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, a ata desta reunião foi assinada conforme lista de presença pelos acionistas, representando a totalidade do capital social da IRSA ROLAMENTOS S.A., sociedade anônima de capital fechado. **Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Presidente: **OVIMAR MARGIOTA** e Secretário: **CELSO MARGIOTA**. **Ordem do Dia:** **Caráter Ordinário:** a) Examinar, discutir e aprovar o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. b) Ratificar a destinação do lucro líquido do exercício, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025. **Caráter Extraordinário:** a) Deliberar sobre a reeleição da Diretoria. **Deliberações:** **Caráter Ordinário:** a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, devidamente publicados no jornal O Dia SP em 06 de março de 2026; b) Os acionistas ratificam a destinação do lucro líquido do exercício, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1.008.978/26-7, em 08 de janeiro de 2026. **Deliberação Caráter Extraordinário:** a) Foi aprovada, por unanimidade de votos, a reeleição da Diretoria para o triênio de **21 de abril de 2026 a 21 de abril de 2029**, ficando assim composta: **Ovimar Margiota**, brasileiro, separado, comerciante, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 131, Apto 101, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09090-070, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.312.789-9 e CPF nº 043.809.978-80, para os cargos de **Diretor Presidente e Diretor Financeiro;** **Celso Margiota**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Antônio Alvares, nº 365, Apto 12, Vila Assunção, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09030-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.618.638-3 e CPF nº 040.921.378-00, para o cargo de **Diretor Comercial;** **Carmencha Margiota de Castro**, brasileira, comerciante, casada sob o regime de separação parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Carlos Magno, nº 97, Bairro Vila Gilda, Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP 09190-420, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.838.676-6 e CPF nº 119.450.908-80, para o cargo de **Diretora Superintendente**. Os diretores ora reeleitos se declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, se especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Os diretores ora reeleitos tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de Posse, o qual será lavrado em livro próprio e arquivado na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida, conferida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: **Ovimar Margiota – Presidente;** **Celso Margiota – Secretário;** **Acionistas:** **Ovimar Margiota;** **Celso Margiota;** **Carmencha Margiota de Castro;** **Cristiano Bitencourt Reston;** **Priscila Bitencourt Ali;** **Muro Muro;** **Alexandre Margiota;** **Douglas Margiota e Branca Margiota Brito.** **A presente ata é fiel original lavrada, em livro próprio, Santo André, 07 de abril de 2026.** **Ovimar Margiota – Presidente;** **Celso Margiota – Secretário.** **Registro JUCESP nº 0 nº 140.270/26-7 em 16/04/2026.** **Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

MARILAN ALIMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 52.034.189/0001-50 - NIRE 35.300.116.739

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de Abril de 2026

Data: Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. **Hora:** As 08 (oito) horas. **Local:** Na sede social da Companhia localizada na Avenida José de Góes, 518/642, Bairro Relatista "C", no Município de Marília, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Presente a única acionista da Marilan Alimentos S/A, conforme assinatura lançada no Livro de Presença de Acionista, devidamente arquivada na sede da Companhia. A publicação do edital de convocação foi dispensada e a assembleia declarada regular, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/01. **Composição da Mesa:** Por indicação dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Geraldo Garcia, que atua como administrador da Companhia, e o Sr. Carlos Henrique Araújo Garcia, Contas da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram publicados no Jornal "O Dia SP" no dia 02 de abril de 2026. **Forma da Ata:** Foi deliberada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do Dia:** **Assembleia Geral Ordinária:** (a) Exame e aprovação do Relatório e Contas dos Administradores, bem como das Demonstrações Financeiras, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, do Relatório dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (b) Destinação das Reservas de Lucros, ajustadas na forma da Lei; (c) Aprovação de pagamento de dividendos para o exercício de 2025. **Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria (b) Eleição dos membros do Conselho de Administração. Após a leitura da Ordem do Dia e depois de verificada a regularidade da instalação da Assembleia, a única acionista presente, representando a totalidade do capital social, decidiu sobre as matérias a serem tratadas na **Assembleia Geral Ordinária**, a qual também foi aprovada, conforme a seguir: (a) Aprovados o Relatório e as Contas dos Administradores, bem como as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, publicado Jornal O Dia SP no dia 02 de abril de 2026; (b) Aprovada a destinação do lucro do exercício no valor de R\$ 8.699.632,29 (oito milhões e seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) conforme segue: de 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva legal, no montante de R\$ 434.981,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Ao saldo remanescente de R\$ 8.264.650,84 (oito milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) foi somado o valor da realização do custo atribuído ao imobilizado, líquido de impostos, no valor de R\$ 674.403,93 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e três centavos), calculados devidos mínimos obrigatórios de 5% no valor de R\$ 446.952,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme determinado no artigo 36º do Estatuto Social da Companhia. O saldo remanescente de R\$ 8.492.102,10 (oito milhões quatrocentos e noventa e dois mil e cento e dois reais e dez centavos) foi destinado para Reserva de Lucros; (c) Aprovação do pagamento de dividendos adicionais no valor de R\$ 40.953.047,33 (quarenta milhões e novecentos e cinquenta e três mil e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), sendo somados a estes: i) os dividendos mínimos obrigatórios referente ao exercício de 2025, no valor de R\$ 446.952,67 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), totalizando um montante de R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais), já foram pagos em quatro parcelas de R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) cada em janeiro, fevereiro, março e abril de 2026 respectivamente e o saldo restante de R\$ 27.600.000,00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil reais) serão pagos em 08 parcelas, sendo: i. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em maio/2026; ii. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em junho/2026; iii. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em julho/2026; iv. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em agosto/2026; v. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em setembro/2026; vi. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em outubro/2026; vii. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em novembro/2026 e viii. R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) em dezembro/2026. **Assembleia Geral Extraordinária**, foi aprovada pela única acionista, representante da totalidade do capital social, conforme a seguir: (a) Foi aprovado pelos acionistas, por unanimidade, que a remuneração global anual dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, no período de 1º de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, será de até R\$ 10.402.792,00 (dez milhões quatrocentos e dois mil setecentos e noventa e dois reais); (b) Aprovada por unanimidade a eleição dos membros do Conselho pelo prazo de 03 (três) anos, contados a partir de 01.05.2026, sendo: o i. Presidente, Sr. **Rodrigo Garcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG SSP/SP nº 28.343.981-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 204.042.408-36, residente e domiciliado na Rua Antonio Marangão nº 30 - Casa 15 - Condomínio Jardins de Renoir, CEP: 17516-823, município de Marília, SP; ii. Conselheiros, sem designação específica: Sr. **Carlos Henrique Araújo Garcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG SSP/SP nº 33.214.347-8 e inscrito no CPF/ME sob o nº 214.762.618-06, residente e domiciliado a Rua José Alfredo de Almeida, 240 - Casa 13, Condomínio Quintas do Bonfim, Bairro Senador Salgado Filho, Cep: 17502-220, município de Marília, SP e Sr. **Luis Gustavo Garcia**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade de RG SSP/SP nº 19.341.925-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 096.378.638-50, residente e domiciliado a Rua das Turquesas nº 280, Jardim Tangará, CEP: 17516-900, Marília, SP. Não havendo nada a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foi determinado pelo Sr. Presidente o encerramento da presente ata, que, depois de lavrada em 03 (três) vias, foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Acionista presente Garcia Participações S/A, representada pelos Diretores José Geraldo Garcia e José Rubis Garcia. Marília, 06 de abril de 2026. **Garcia Participações S/A - José Geraldo Garcia - Presidente da Mesa;** **José Rubis Garcia - Secretário da Mesa;** **JUCESP nº 175.133/26-8 em 14/04/2026.**

EMBRAMCO - EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.

CNPJ/ME: 56.883.820/0001-23 - NIRE: 35.300.590.935

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 04 de maio de 2026, às 10:00 horas, na sede social da empresa EBRAMCO – Empresa Brasileira de Materiais para Construção S.A., na Avenida Conde Guilherme Prates, nº 382, Sala 03, Bairro Santa Catarina, na Cidade de Santa Gertrudes – SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2025; e respectiva publicação; e b) Outros assuntos de interesse da empresa. (25, 26 e 29)

MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A.

CNPJ/ME nº 15.519.353/0001-70 - NIRE 35300437802

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 06/05/2026

Ficam convocados os Acionistas da Mendelics Análise Genômica S.A. ("Companhia") a se reunirem em AGO ("Assembleia"), a ser realizada no dia 06/05/2026, às 17h, por sistema de videoconferência do Google Meet, conforme link a ser disponibilizado em até 1 dia antes da Assembleia, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei 6.404/76, conforme alterada e em vigor ("Lei das S.A."), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: (i) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025; (ii) autorizar os diretores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas na Assembleia. **Informações Gerais:** 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia, ora convocada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, e na pasta indicada no Manual de Participação que será enviado oportunamente. 2. Os Acionistas e seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos de identidade. Caso desejem ser representados na Assembleia por procurador, os Acionistas deverão encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das S.A. e da legislação aplicável, com poderes especiais, o documento de identidade e CPF do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica, cópias do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Sendo o que não cumpria para o momento, subscrevemo-nos. **Atenciosamente,** Laércio José de Lucena Cosentino - Presidente do Conselho; Ana Paula Rosalem Senese Cosentino - Diretora Financeira e Secretária do Conselho.

OPERSAN RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME nº 07.234.499/0001-40 - NIRE 35.300.438.922

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09 de Abril de 2026

1. Local, Dia e Hora: Na sede da Opersan Resíduos Industriais S.A., na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, 222, 5º e 11º andares, conjuntos comerciais nºs 51 e 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-010 ("Companhia"), às 09h30 do dia 09 de abril de 2026. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do Artigo 16, §4º, do Estatuto Social em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber, Luis Gannelli, Luiz Pannuti Carra; Regis Jean Daniel Hahn; Cláudio Dinucci Giannella; Fábio Vettori. **3. Mesa:** Presidente: Cláudio Dinucci Giannella, para o cargo de Diretor Presidente e Sr. Bruno Pellicciotta. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações Tomadas:** Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão da matéria proposta, deliberaram por unanimidade, a aprovação da reeleição dos diretores, para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **Fernando de Oliveira Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.492.127-0, inscrito no CPF sob nº 168.801.308-09, e para o cargo de Diretor o Sr. **Paulo Alves Paschoal**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 41.113.172-2 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 343.282.188-32, ambos com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, 222, 5º e 11º andares, conjuntos comerciais nºs 51 e 111, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, CEP 06454-010 e com mandato de 2 (dois) anos a partir da presente data. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das deliberações aprovadas acima, consolidada a atual composição da Diretoria da Companhia, conforme abaixo: Diretor Presidente - **Fernando de Oliveira Carvalho**, Diretor - **Paulo Alves Paschoal**. Mandato: 2 (dois) anos - término em 09 de abril de 2028. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Reunião foi encerrada com a seguinte ordem do dia: lida e conferida, foi lida conforme e por todos assinada. Mesa: Cláudio Dinucci Giannella, presidente; Bruno Pellicciotta, secretário. Conselheiros: Luis Gannelli; Luiz Pannuti Carra; Regis Jean Daniel Hahn; Cláudio Dinucci Giannella; Fábio Vettori. Certificamos que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 09 de abril de 2026. **Bruna Pellicciotta - Secretária.** **JUCESP nº 178.217/26-8 em 11/04/2026.**

RA – PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS S.A.

NIRE: 35300563042 CNPJ/ME: 19.875.662/0001-33

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em data de 22 de abril de 2026

1. Data e Local: Aos 22/04/2026 às 14 horas, na sede da sociedade localizada na Avenida Dr. Guilherme Dumort Villares, nº 1.411, Conjunto 51, cidade de São Paulo/SP, CEP 05640-003. **2. Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, face à presença da totalidade dos Acionistas. **3. Presença:** Estiveram presentes os Acionistas representando 100% do capital social, conforme se vê na lista de assinaturas constantes no livro de presença de Acionistas. Considerada a presença da totalidade do capital social e dispensada a publicação de editais de convocação, conforme artigo 1.072, § 2º do Código Civil, decidiu o Presidente aberta a reunião para tratar da seguinte ordem do dia: **4. Composição da mesa:** Cristiano Bitencourt Reston Ali – Presidente e Alexandre Reston Ali – Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, por se ter tomado excessivo em decorrência de prejuízos patrimoniais reflexos e ajustes negativos no valor contábil de investimento em controlada, mediante a restituição de ativos aos Acionistas Alexandre Reston Ali, Elisabete Bitencourt Reston Ali e Priscila Bitencourt Ali Muro, bem como a aprovação da consolidação do Estatuto Social refletindo a nova estrutura societária. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas, sem quaisquer reservas, deliberaram por unanimidade: **6.1. Da justificativa da redução de capital:** Reconhecer que o Capital Social da Sociedade tem-se reduzido em decorrência da redução de investimento em controlada, decorrente decorre, primordialmente, da redução do valor contábil da participação societária devida na empresa CIT – ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/ME nº 48.870.117/0001-52, em razão de ajustes negativos de equivalência patrimonial e prejuízos acumulados na referida controlada, os quais exauriram parte da substância econômica originalmente aportada nesta Holding. **6.2. Do montante da redução e cancelamento de ações:** Aprovar a redução do Capital Social dos atuais R\$ 27.741.273,00 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais). Referida redução será operacionalizada mediante o cancelamento de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, de titularidade dos Acionistas Alexandre Reston Ali, Elisabete Bitencourt Ali, Cristiano Bitencourt Reston Ali e Priscila Bitencourt Ali Muro, na exata proporção de suas participações societárias. **6.3. Da forma de restituição e parâmetro fiscal (art. 22 da lei 9.249/95):** O reembolso aos Acionistas Alexandre Reston Ali, Elisabete Bitencourt Ali, Cristiano Bitencourt Reston Ali e Priscila Bitencourt Ali Muro, em decorrência do cancelamento de suas ações, dar-se-á a mediante a entrega de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações de emissão da sociedade CIT – ENGENHARIA LTDA, de propriedade da Sociedade, na proporção da participação acionária. **6.3.1.** Em atenta observância ao Artigo 22 da Lei nº 9.249/1995, os ativos ora entregues são avaliados e transferidos pelo seu valor contábil de R\$ 12.682.911,79 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), montante este apurado após os ajustes patrimoniais descritos no item 5.1. **6.3.2.** Em razão da redução de capital descrita nos itens acima, o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 3.741.273,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três reais), dividido em 3.741.273 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e três) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais ficam assim distribuídas entre os Acionistas:

Nome	Numero de ações	Valor das ações	Percentual
Alexandre Reston	3.335.335,19	R\$ 3.335.335,19	89,15%
Ali Elisabete Bitencourt Ali	404.589,18	RS404.589,18	10,81%
Cristiano Bitencourt Reston Ali	674,32	RS674,32	0,02%
Priscila Bitencourt Ali Muro	674,32	RS 674,32	0,02%
Capital Social	3.741.273,00	R\$ 3.741.273,00	100%

6.4. Do tratamento contábil da diferença: A diferença apurada entre o valor nominal das ações canceladas e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) e o valor contábil dos ativos entregues R\$ 12.682.911,79 (doze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), no montante de R\$ 11.317.088,21 (onze milhões, trezentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), será mantida no Patrimônio Líquido da Sociedade, sob a rubrica de "Reserva de Capital – Diferença em Redução de Capital". Os Acionistas consentem que tal valor constitui reserva de natureza patrimonial e não transitou pelo resultado DRE. **6.5. Da publicação e oposição de credores.** A presente redução de capital observará o prazo de 60 (sessenta) dias para oposição de credores (Art. 174 da Lei nº 6.404/76) antes do arquivamento da respectiva alteração contratual. **7. Ratificação do estatuto social vigente.** Em decorrência das deliberações acima, aprovadas por unanimidade dos presentes, os quotistas ratificam o Contrato Social vigente da RA – Participação e Gestão de Negócios S/A, em todos os seus termos e condições, ressalvadas as modificações decorrentes da presente deliberação (redução de capital). Fica delegado ao sócio Alexandre Reston Ali, na qualidade de sócio administrador, a responsabilidade de formalizar junto à Junta Comercial: (a) consolidação do novo social Estatuto Social; (b) protocolo de alteração do Estatuto Social e (c) Todos os demais atos e documentos necessários ao registro das alterações ora deliberadas. **8. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição e, não havendo manifestações, declarou encerrados os trabalhos. Foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os quotistas presentes, autorizando-se que seja lavrada a registro perante a Junta Comercial competente, com cópias a serem encaminhadas a instituições e órgãos reguladores, quando e se necessário. CERTIFIQUEMOS com o original a ser lavrado no livro próprio. São Paulo, 22/04/2026. Mesa: Presidente: Cristiano Bitencourt Reston Ali, Secretário: Alexandre Reston Ali. Quotistas: Cristiano Bitencourt Reston Ali; Elisabete Bitencourt Ali; Priscila Bitencourt Ali Muro; Alexandre Reston Ali.

TELMEX DO BRASIL S.A.

CNPJ/ME 02.667.694/0001-40 - NIRE 35.300.183.835

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Fevereiro de 2026

1. Data, Horário e Local: Aos 28 dias de fevereiro de 2026, às 09:30 horas, na sede da Telmex do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Rua dos Ingleses, nº 600, 12º andar, Cidade e Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Face a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, que convidou o Sr. André Santos Correia para atuar como secretário. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram adotadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva: **4.1. Autorizar** que a lavratura da ata que se refere à presente Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário como facultada o §1º do Art. 130 da LSA, e **4.2. Tomar conhecimento** da renúncia do Diretor Presidente da Companhia, Sr. **Jose Formoso Martinez**, agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados enquanto exerceu referida função. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Roberto Catalão Cardoso - Presidente da Mesa; André Santos Correia - Secretário; **Acionistas:** José Formoso Martinez e Claro NXXT Telecomunicações S.A., representada pelo Diretor Roberto Catalão Cardoso. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 28 de fevereiro de 2026. **Secretário - André Santos Correia.** **JUCESP nº 172.576/26-9 em 09/04/2026.** **Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**

Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL

CNPJ/ME nº 92.751.213/0001-73 - NIRE nº 35300561040

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de Março de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2025, às 09:00 horas, na sede social da Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL ("Companhia"), na Cidade de São Paulo; Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Carlos Bertini nº 105, 7º andar, conjunto 72, bloco 4 - Edifício Bertini One, Cidade Monções, CEP 04571-900. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. François Dominique Philippe Tritz, que convidou a Sra. Deborah Uema Oliveira para secretar os trabalhos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do resultado do referido exercício social; (iii) a fixação da remuneração global dos administradores, dos membros do Comitê de Auditoria e dos membros do Comitê de Riscos da Companhia para o exercício social de 2025, e (b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a ratificação do pagamento do valor de R\$ 19.285.653,53 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de participação nos lucros aos empregados da Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2025. **5. Publicações.** As Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas no jornal O Dia SP, na edição impressa do dia 28 de fevereiro de 2025, nas páginas 11 a 15, assim como nas páginas 8 a 12 da edição eletrônica de 28 de fevereiro de 2025, considerando-se sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no artigo 133 da Lei das S.A., conforme permitido pelo parágrafo 4º do mesmo artigo. **6. Deliberações:** As matérias constantes da Ordem do Dia foram puestas em discussão e votação, tendo a acionista decidido, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) **Aprovar**, sem reservas, as contas da administração; as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) **Aprovar** a destinação do prejuízo relativo ao exercício social encerrado em 2024, no montante de até R\$ 19.285.653,53 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos); e (iii) **Aprovar** a fixação, da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 19.285.653,53 (dezenove milhões, novecentos e noventa reais e seis centavos), bem como aprovar a remuneração global anual dos membros do Comitê de Auditoria para o exercício de 2025, no montante de até R\$ 79.775,85 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e dos membros do Comitê de Riscos para o exercício de 2025, no montante de até R\$ 79.775,85 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); e (iv) **Autorizar** os administradores e/ou procuradores da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticarem todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas acima. (b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) **Ratificar** o pagamento do valor de R\$ 19.285.653,53 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) a título de participação nos lucros aos empregados, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de março de 2025; e (ii) **Autorizar** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi a presente ata lavrada e assinada pela acionista presente. Mesa: François Dominique Philippe Tritz - Presidente; Deborah Uema Oliveira - Secretária. **Acionista presente:** CNP Participações em Seguros Ltda. (p. François Dominique Philippe Tritz). Esta cópia confere com a via original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 31 de março de 2025. Mesa: François Dominique Philippe Tritz - Presidente da Mesa; Deborah Uema Oliveira - Secretária da Mesa. **Acionista Presente:** CNP Participações em Seguros Ltda. Por: François Dominique Philippe Tritz - Cargo: Diretor. **JUCESP nº 88.997/26-1 em 09/03/2026.** **Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.**



Jornal O DIA SP

CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios

CNPJ/MF nº 05.349.595/0001-09 - NIRE 53.3.000697-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 13 de novembro de 2025, às 14:00 horas, realizou-se, de forma virtual, a Assembleia Geral Extraordinária da **CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios** ("Companhia"), com sede social localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, CEP 70701-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada às formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Sr. Maximiliano Alejandro Villanueva, Presidente; e Sra. Deborah Uema Oliveira, Secretária. **3. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(f)** a alteração do endereço da sede social da Companhia, **(ff)** a descontinuação do Comitê de Riscos da Sociedade, como órgão estatutário, e **(fff)** a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **4. Deliberações:** As acionistas presentes, sem quaisquer reservas ou ressalvas e por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações: **4.1.** Aprovar a transferência do endereço da sede social da Companhia do Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1101, CEP 70701-050, na cidade de Brasília, Distrito Federal, para Avenida Tamboré, nº 267, 14º andar, CJ. 1418, Torre Norte, parte 1, CEP 06460-000, na cidade de Banerji, Estado de São Paulo. **4.2.** Em decorrência da deliberação acima, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a contar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na cidade de Banerji, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 14º andar, CJ. 1418, Torre Norte, parte 1, CEP 06460-000. Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações, no Brasil ou no exterior"** **4.3.** Aprovar a descontinuação do Comitê de Riscos da Sociedade, como órgão estatutário, sendo que suas atribuições serão incorporadas por outros comitês internos da Sociedade, conforme previsto nos seus Regimentos Internos. **4.4.** Em decorrência da deliberação acima, o **"Capítulo VI - Comitê de Riscos"** e seus artigos, serão excluídos do Estatuto Social, bem como os capítulos e artigos seguintes serão renumerados. **4.5.** Aprovar a nova redação e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I à presente Ata. **4.6.** Por fim, as acionistas autorizam os diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações ora aprovadas. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Maximiliano Alejandro Villanueva; Secretária: Deborah Uema Oliveira. **Acionistas presentes:** CNP Assurances S.A. (p.p. Maximiliano Alejandro Villanueva); CNP Assurances Participações Ltda. (p. Maximiliano Alejandro Villanueva e Eduardo Fabiano Alves da Silva); e CNP Assurances Latam Holding Ltda. (p. Maximiliano Alejandro Villanueva e Eduardo Fabiano Alves da Silva). Brasília, 13 de novembro de 2025. Mesa: **Deborah Uema Oliveira - Secretária. JUCESP/NIRE S/A nº 3530069050-8 em 26/03/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal -** Certífico registro sob o nº 2863359 em 21/11/2025 da Empresa CNP CONSÓRCIO S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05349595000109 e protocolo DF2500266302 - 19/11/2025. Autenticação: 282A23FC87832FFDA4296AB1C4CE3420C17F25A3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Anexo I - Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de Novembro de 2025 - "Estatuto Social da CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios - Capítulo I - Denominação, Duração, Sede e Objeto: Artigo 1º". A CNP Consórcio S.A. Administradora de Consórcios, doravante denominada Companhia, é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social, pela Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de Banerji, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 14º andar, CJ. 1418, Torre Norte, parte 1, CEP 06460-000. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria Executiva, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais, agências, escritórios e representações, no Brasil ou no exterior. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto a administração de grupos de consórcios, prestação de serviços a terceiros mediante a venda e colocação de cotas de outras administradoras de consórcios, a administração de grupos de outras administradoras de consórcios e a realização de serviços de cadastro, pesquisas e consultoria a outras administradoras de consórcios. **Parágrafo Único.** É vedado à Companhia exercer quaisquer atividades ou operações não autorizadas pelo Banco Central do Brasil, quando aplicável, ou que não estejam de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais), dividido em 7.711.637 (sete milhões, setecentas e onze mil e seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária corresponderá a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo.** Os acionistas terão o direito de subscrição na emissão de novas ações pela Companhia na proporção de sua participação no capital social, de acordo com as disposições previstas na Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas". **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (f) ordinariamente, dentre dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ff) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral terá seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário, sendo o presidente eleito por acionistas titulares da maioria das ações presentes à Assembleia. O presidente será eleito pelos acionistas presentes, inclusive advogados da Companhia, para secretariar a Assembleia Geral. A mesa será responsável por transcrever as discussões e deliberações em atas. **Parágrafo Segundo.** Nas Assembleias Gerais, cada acionista votará de acordo com os termos estabelecidos neste Estatuto Social. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais podem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, por sua própria iniciativa ou por solicitação escrita de qualquer acionista, ou conforme contemplado pela Lei das Sociedades por Ações. Sujeito às disposições legais aplicáveis, as convocações deverão ser publicadas com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para a realização de cada Assembleia Geral e deverão conter informações sobre o local, data e horário em que a respectiva Assembleia Geral será realizada, bem como a ordem do dia detalhada, sendo, expressamente proibida a inclusão de itens genéricos tais como "assuntos gerais" da Companhia, devendo o conteúdo conter ainda cópia de qualquer documentação que deva ser utilizada para dar suporte aos assuntos a serem discutidos. **Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Terceiro.** Considerar-se-á dispensada a convocação de uma Assembleia, que comparecer a totalidade dos acionistas da Companhia. **Parágrafo Quarto.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes. **Artigo 8º.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador validamente constituído, que seja acionista ou representante de acionista, ou administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 9º.** Compete à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias indicadas a seguir, além daquelas previstas na Lei das Sociedades por Ações, que serão aprovadas por acionistas representando a maioria do capital votante, ressalvadas as exceções previstas em lei: **(a)** alterações no Estatuto Social da Companhia; **(b)** alteração no capital social, incluindo aumento ou redução de capital; emissão de valores mobiliários conversíveis em ações; emissão de bônus de subscrição; aquisição ou resgate de ações pela própria Companhia; **(c)** eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração; **(d)** tomada anual das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(e)** suspensão do exercício dos direitos dos acionistas; **(f)** deliberação sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrem para a formação do capital social; **(g)** deliberação sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução ou liquidação da Companhia, e/ou operação de efeitos similares, e eleição e destituição de liquidantes e julgamento de suas contas; **(h)** deliberação sobre o pedido de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, bem como declaração de autofalência ou qualquer outro procedimento semelhante; **(i)** instituição ou modificação da política de distribuição de dividendos da Companhia; **(j)** redução do dividendo mínimo obrigatório ou retenção de lucros; **(k)** constituição de reservas, fundos ou provisões contábeis; **(l)** aprovação das contas anuais e demais demonstrações financeiras da Companhia, assim como mudanças na política de contabilização; **(m)** aprovação da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; **(n)** constituição, aquisição ou alienação de participação em outras sociedades; **(o)** aprovação de planos de oferta de ações (inclusive no âmbito de planos de remuneração de executivos), de opções de compra de ações, de bônus de subscrição, bem como de quaisquer ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia; **(p)** aprovação de emissão de debêntures, bem como da realização e das condições de eventual oferta pública inicial pela companhia; e **(q)** aprovação do resgate, recompra ou amortização de ações da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, os valores a serem pagos, observados os parâmetros definidos em lei. **Capítulo III - Administração: Artigo 10.** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, nos termos da lei aplicável e de acordo com o presente Estatuto Social. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 11.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros e no máximo 5 (cinco) membros, pessoas físicas, residentes ou não no País, acionistas ou não, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo.** Findo o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos conselheiros eleitos. **Parágrafo Terceiro.** O funcionamento do Conselho de Administração será normal, ainda que ocorra impedimento temporário ou ausência de qualquer membro do Conselho de Administração, desde que respeitado o número mínimo de 3 (três) conselheiros presentes. **Parágrafo Quarto.** No caso de impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o seu substituto será escolhido e nomeado previamente pelo próprio Presidente que comunicará a sua escolha aos demais membros do Conselho de Administração, por escrito, podendo ser formalizado por correio eletrônico. **Parágrafo Quinto.** No caso de vacância de qualquer dos cargos do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral com o objetivo de eleger novo membro para completar o mandato em curso. Caso ocorra renúncia do Conselho de Administração antes da posse do novo Conselheiro, será escolhido e nomeado, dentre os integrantes do Conselho de Administração, aquele que assunir, em caráter transitório, o cargo vago. Esta substituição deverá ser referendada pela primeira Assembleia Geral subsequente. **Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo duas vezes ao ano ou quando necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou por convocação de 2 (dois) ou mais membros em conjunto. **Parágrafo Primeiro.** As convocações para as reuniões do Conselho de Administração, das quais deverá constar a data, hora, local e a agenda da reunião, serão enviadas aos membros por carta ou correio eletrônico, com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data da reunião. Tais avisos podem ser dispensados por decisão unânime dos Conselheiros, se todos estiverem presentes às reuniões. **Parágrafo Segundo.** As reuniões se instalarão com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho. As decisões serão tomadas por maioria dos votos e havendo empate na votação, o Presidente, além do seu voto como membro do Conselho, tem o de qualidade. **Parágrafo Terceiro.** Qualquer membro do Conselho de Administração pode indicar outro Conselheiro para substituí-lo nas reuniões do Conselho, por escrito, inclusive por correio eletrônico, devendo constar expressamente da procuração outorgada os poderes conferidos e a reunião a que se destina. **Parágrafo Quarto.** Os membros do Conselho de Administração poderão participar das reuniões do Conselho por intermédio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação eletrônica que permita a perfeita identificação do participante, sendo considerados presentes à reunião. **Parágrafo Quinto.** As reuniões do Conselho de Administração realizadas pelos meios eletrônicos previstos no parágrafo quarto acima considerar-se-ão como realizadas na sede da Companhia. **Artigo 13.** Compete ao Conselho de

Realizada em 13 de Novembro de 2025

Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei: **(a)** fixar, consoante as deliberações da Assembleia Geral, orientações estratégicas de negócios da Companhia; **(b)** eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva; **(c)** fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo os Livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e em vias de celebração, manifestar-se previamente sobre atos, contratos e operações de acordo com as disposições deste instrumento e deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes ao bom andamento dos negócios sociais; **(d)** estabelecer os limites de alçada dos membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes a competência para representar a Companhia na realização dos negócios, celebração de contratos e prática de demais atos administrativos, operacionais, financeiros e contábeis, de acordo com políticas aprovadas em reuniões; **(e)** aprovar a abertura ou extinção de sucursais ou filiais; **(f)** manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, balanços e contas de lucros ou prejuízos e os relatórios da Diretoria Executiva, bem como sobre a proposta relativa à destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, antes de 31 de março do ano subsequente ao exercício social correspondente; **(g)** autorizar, por proposta da Diretoria Executiva, a aquisição e a alienação de bens imóveis, a constituição de ônus reais, em geral, a prestação de garantias a obrigações de terceiros, a renúncia de direitos e de modo geral, transações que envolvam riscos graves, observados os parâmetros estabelecidos nos regimentos internos da Companhia; **(h)** aprovar a política de remuneração da Diretoria Executiva, bem como a política de benefícios dos administradores da Companhia; **(i)** escolher e destituir os auditores independentes; **(j)** aprovar as Políticas Internas da Companhia, conforme estabelecido nos regimentos internos da Companhia; **(k)** aprovar qualquer ato, compromisso ou transação da Companhia, conforme estabelecido nos regimentos internos da Companhia; **(l)** aprovar transações com partes relacionadas; e **(m)** aprovar a distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio. **Artigo 14.** Ao Presidente do Conselho de Administração compete: **I.** presidir e coordenar as reuniões do Conselho de Administração; e **II.** convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais. **Seção II - Diretoria Executiva: Artigo 15.** A Diretoria Executiva será composta por no mínimo 3 (três) e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Riscos e Controles Internos e os demais diretores sem designação específica, todos pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro.** Ao Diretor Presidente compete: **I.** convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e promover o cumprimento de suas deliberações; **II.** coordenar a ação geral da Diretoria Executiva; **III.** implementar a estratégia empresarial e gerir administrativa, financeira e operacionalmente a Companhia e empresas controladas; **IV.** representar a Companhia em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários, conferindo lhes poderes e prerrogativas nos termos do presente Estatuto Social e na lei aplicável; **V.** cumprir as deliberações do Conselho de Administração; **VI.** submeter ao Conselho de Administração, antes de realizada a Assembleia Geral Ordinária do ano subsequente ao exercício social correspondente, a prestação de contas da Companhia, acompanhada **(f)** da manifestação da Diretoria e **(ff)** do parecer do Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal, se instalado, assim como a possibilidade da submissão da aprovação das demonstrações financeiras intermediárias; **VII.** planejar, organizar, orientar e controlar as atividades dos setores que lhes são subordinados; **VIII.** administrar, designar, promover transferências e demitir empregados; **IX.** revisar e aprovar o relatório anual de controles internos e de conformidade nos termos das normas do Banco Central do Brasil; e **X.** exercer demais poderes de direção executiva. **Parágrafo Segundo.** Compete aos demais Diretores a supervisão e administração das áreas que lhes forem designadas assim como as demais atividades que lhes forem atribuídas, incluindo aquelas decorrentes da indicação dos Diretores, pelo Conselho de Administração, para cargos de funções regulatórias, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo Terceiro.** Na ausência ou impedimento temporário de um dos membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração designará um dos remanescentes para substituí-lo, sem vantagens pecuniárias pela acumulação de funções. **Parágrafo Quarto.** Vagando um dos cargos da Diretoria Executiva, a substituição se fará, provisoriamente, pelo mesmo modo adotado no caso de ausência ou impedimento temporários, até que tome posse o substituto definitivo, eleito pelo Conselho de Administração e aprovado pelo regulador, quando aplicável, para completar o tempo de mandato do substituído. **Parágrafo Quinto.** Os Diretores, mesmo após o vencimento do prazo de seus mandatos, permanecerão no exercício do cargo até a posse do respectivo substituto. **Artigo 16.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria Executiva visa a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, a ela competindo: **I.** executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e administrar os negócios sociais; **II.** fazer levantar balançes e contas, periodicamente, inclusive balanço e contas anuais e apresentá-los à Assembleia Geral; **III.** elaborar e submeter à apreciação da Assembleia Geral e do Conselho de Administração o relatório anual; **IV.** aprovar qualquer ato, compromisso ou transação da Companhia, conforme estabelecido nos regimentos internos da Companhia; e **V.** aprovar as políticas de remuneração e de benefícios dos empregados da Companhia. **Artigo 17.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, de iniciativa própria ou por solicitação de qualquer outro de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros da Diretoria Executiva presentes, e em caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Primeiro.** Das reuniões da Diretoria Executiva se lavrarão, em livro próprio, atas numeradas na sequência normal dos números inteiros. **Parágrafo Segundo.** As reuniões da Diretoria Executiva deverão ser convocadas por escrito com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência, exceto em casos de urgência, mediante: **I.** convocação e convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião. **Artigo 18.** Observado o disposto neste Estatuto Social, a Diretoria Executiva tem ampla e cabal autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e a prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, observados os parágrafos abaixo. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia será representada conforme indicado abaixo: **I.** isoladamente, pelo Diretor Presidente; **II.** conjuntamente, pela assinatura de 2 (dois) diretores; **III.** pela assinatura conjunta de 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social e nos regimentos internos da Companhia; ou **IV.** pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato. **Parágrafo Segundo.** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas sempre por 2 (dois) diretores e, exceto pelas procurações outorgadas para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo máximo de validade de 01 (um) ano, devendo em qualquer caso indicar os poderes específicos conferidos ao outorgado. **Capítulo IV - Conselho Fiscal: Artigo 19.** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não-permanente, instalado nos exercícios sociais em que houver solicitação por parte dos acionistas, na forma da Lei. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sobre sua instalação, e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Uma vez instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por Lei. **Capítulo V - Comitê de Auditoria: Artigo 20.** O Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado e reportando-se diretamente à Diretoria, dotado de autonomia operacional, deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará, entre outras, regras sobre as atribuições do Comitê de Auditoria, os critérios de remuneração e o tempo de mandato de seus membros. **Parágrafo Segundo.** Por ser órgão de assessoramento da Assembleia Geral, as decisões do Comitê de Auditoria constituem recomendações não vinculativas à Assembleia Geral. **Parágrafo Terceiro.** Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados pela Assembleia Geral, que considerará, além do cumprimento das condições previstas na regulamentação aplicável, a qualificação necessária para o exercício do cargo, sendo que ao menos um dos membros deverá possuir comprovado conhecimento na área de contabilidade. **Parágrafo Quarto.** Os membros do Comitê de Auditoria serão destituídos ao final do mandato, conforme definido no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, ou antes do término do mandato, a critério da Assembleia Geral, em caso de descumprimento da regulamentação aplicável ou de obrigações internas inerentes ao seu cargo. **Capítulo VI - Ouvidoria: Art. 21.** A Companhia terá uma Ouvidoria, com a função de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, cujas atribuições são: **I.** receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos consorciados, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas filiais e quaisquer outros pontos de atendimento; **II.** prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; **III.** informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante, nesse caso, ser informado sobre os motivos da prorrogação; **IV.** encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III acima; **V.** manter os Diretores da Companhia informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los; **VI.** propor aos Diretores da Companhia medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; e **VII.** elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e/ou aos Diretores da Companhia, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as sugestões de melhoria da atuação da Ouvidoria. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento. **Parágrafo Segundo.** A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para providenciar a adequada resposta às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Parágrafo Terceiro.** O Ouvidor será eleito pela Diretoria para um mandato de até 36 (trinta e seis) meses, podendo o mesmo ser reeleito e destituído a qualquer tempo. **Parágrafo Quarto.** Para designação de Ouvidores, a Companhia considerará o nível de conhecimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Companhia, sobretudo no tocante a relacionamento com clientes e direitos do consumidor, bem como a obtenção de certificação relacionada às atividades de Ouvidoria, a qual abrangerá, no mínimo, temas relativos à ética, aos direitos do consumidor e à mediação de conflitos. Os Ouvidores serão destituídos ao final do mandato, ou, antes do término do mandato, em caso de descumprimento da legislação e regulamentação aplicável ou de obrigações inerentes ao seu cargo. **Parágrafo Quinto.** O Diretor responsável pela Ouvidoria pode desempenhar outras funções, inclusive a de ouvidor. O ouvidor não poderá desempenhar outra atividade na Companhia, exceto a de diretor responsável pela Ouvidoria. Na hipótese de a designação de diretor responsável pela Ouvidoria e de ouvidor recaírem sobre a mesma pessoa, essa não poderá desempenhar outra função. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço e Lucros: Art. 22.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, bem como em 30 de junho de cada ano, deverão ser preparados o balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras correspondentes, observadas as disposições legais e estatutárias em vigor. **Art. 23.** Os lucros líquidos apurados pela Companhia ao final de cada exercício social terão a seguinte destinação: **I.** a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; **II.** os acionistas terão direito a um dividendo anual de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76; **III.** o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas. **Art. 24.** A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos intermediários ou intercalares: **(i)** à conta dos lucros apurados em balanços semestrais; ou **(ii)** à conta dos lucros apurados em balanços mensais ou trimestrais. **Parágrafo Único.** Os dividendos intermediários ou intercalares distribuídos nos termos deste Artigo serão imputados ao dividendo obrigatório. **Art. 25.** A Companhia poderá pagar aos seus acionistas, mediante deliberação da Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo VIII - Liquidação e Dissolução: Art. 26.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante.



Jornal O DIA SP

BRANAVE S/A - TRANSPORTES FLUVIAIS
CNPJ 93.032.738/0001-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, e que serão submetidas à assembleia geral. Permanecemos à disposição de V. Sas. para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)		P A S S I V O	
2025	2024	2025	2024
ATIVO			
Circulante			
Caixa e Bancos	256	1.103.109	
Contas a Receber	0	150.000	
Tributos a Compensar	13.155	7.086	
Total do ativo circulante	13.411	1.260.195	
Não circulante			
Adiantamento p/ Ações Judiciais	594	594	
Partes relacionadas	3.278.203	2.440.421	
Imobilizado	8.575	8.575	
(-) Depreciações	(8.575)	(8.575)	
Intangíveis	9.691	9.691	
Total do ativo não circulante	3.288.488	2.450.706	
Total do ativo	3.301.899	3.710.901	
P A S S I V O			
Circulante			
Impostos e contribuições a recolher		1.418	2.306
Imposto de renda a pagar		0	265.800
Contribuição social a pagar		0	106.100
Total do passivo circulante		1.418	374.206
Não circulante			
Patrimônio Líquido			
Capital Realizado		1.502.267	1.502.267
Lucros Acumulados		1.798.214	1.834.428
Total do patrimônio líquido		3.300.481	3.336.695
Total do passivo		3.301.899	3.710.901

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)		capital social		Reserva legal		Reserva de Lucros		Outros resultados	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025
Saldo em 31 de dezembro de 2023									
Lucro (prejuízo) líquido do exercício									
Saldo em 31 de dezembro de 2024									
Lucro (prejuízo) líquido do exercício									
Saldo em 31 de dezembro de 2025									

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Contexto Operacional: A sociedade tem por fins e objetivos: navegação interior, fluvial e lacustre, no transporte de carga em geral, containers, grãos sólidos, produtos petroquímicos, óleos vegetais à granel, transporte de mercadorias e agenciamento. **Nota 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, observando os direitos contábeis emanados da legislação societária (Lei nº 6.404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 445 (convertida na Lei 11.941/2009) de 03 de dezembro de 2008. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis:** a) De acordo com Lei nº 9.249/95, não prevêm o reconhecimento dos efeitos inflacionários, que até 31 de dezembro de 1995 foram

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)		2025		2024	
Receita Operacional Líquida		0	0	0	0
Custo dos serviços prestados		0	(5.000)		
Recentas (Despesas)					
Administrativas		(91.074)	(39.344)		
Resultado financeiro líquido		54.860	27.256		
Outras receitas operacionais líquidas		0	1.250.000		
Total das despesas líquidas		(36.214)	1.232.912		
Lucro (prejuízo) operacional		(36.214)	1.232.912		
Imposto de renda e contribuição social		0	(376.822)		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(36.214)	856.090		

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)		2025		2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(36.214)	856.090		
Redução (aumento) nas contas do ativo		(36.214)	856.090		
Contas a receber		150.000	(150.000)		
Empréstimos com partes relacionadas		(837.782)	22.496		
Tributos a Compensar		(6.069)	500		
Aumento (redução) nas contas do passivo		(888)	1.155		
Obrigações e contas a pagar		(371.900)	371.034		
Imposto de renda e contribuição social		(372.788)	372.189		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(1.102.853)	1.101.275		
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício		1.103.109	1.834		
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício		256	1103.109		
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		(1.102.853)	1.101.275		

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em reais)		2025		2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(36.214)	856.090		
Redução (aumento) nas contas do ativo		(36.214)	856.090		
Contas a receber		150.000	(150.000)		
Empréstimos com partes relacionadas		(837.782)	22.496		
Tributos a Compensar		(6.069)	500		
Aumento (redução) nas contas do passivo		(888)	1.155		
Obrigações e contas a pagar		(371.900)	371.034		
Imposto de renda e contribuição social		(372.788)	372.189		
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		(1.102.853)	1.101.275		
Saldo de caixa e equivalentes no início do exercício		1.103.109	1.834		
Saldo de caixa e equivalentes no final do exercício		256	1103.109		
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		(1.102.853)	1.101.275		

Ronaldo Andres Jeffrey Smith - Diretor.

Ary Serpa Junior - Diretor.

Maria Aparecida C. Lopes - controladora - CRC SP 129.863/O-9.

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)		2025		2024	
Balanco Patrimonial					
Ativo	2025	2024	2025	2024	
Ativo Circulante	7.366.378,99	5.310.747,92	7.366.378,99	5.310.747,92	
Disponibilidades	2.090.915,24	1.798.006,45	2.090.915,24	1.798.006,45	
Caixa	896,55	616,69	896,55	616,69	
Administradora de Recebimentos Direitos	2.090.058,69	1.797.389,76	2.090.058,69	1.797.389,76	
Direitos Realizados a Longo Prazo	3.108.141,57	1.345.419,29	3.108.141,57	1.345.419,29	
Clientes Nacionais	3.031.917,27	1.306.260,04	3.031.917,27	1.306.260,04	
Adiantamentos	76.224,30	39.159,25	76.224,30	39.159,25	
Ativo Não Circulante	2.167.322,18	2.167.322,18	2.167.322,18	2.167.322,18	
Imobilizado	2.167.197,18	2.167.197,18	2.167.197,18	2.167.197,18	
Bens e Direitos em Uso	1.290.952,36	1.290.952,36	1.290.952,36	1.290.952,36	
Bens em Construção	1.453.284,91	1.453.284,91	1.453.284,91	1.453.284,91	
(-) Depreciação Acumulada	577.040,09	577.040,09	577.040,09	577.040,09	
Ativo Intangível	125,00	125,00	125,00	125,00	
Bens de Natureza Intangível	125,00	125,00	125,00	125,00	
Passivo	7.366.378,99	5.310.747,92	7.366.378,99	5.310.747,92	
Passivo Circulante	445.311,31	463.895,48	445.311,31	463.895,48	
Fornecedores	219.897,14	207.520,72	219.897,14	207.520,72	
Obrigações Trabalhistas	82.892,99	69.921,18	82.892,99	69.921,18	
Folha de Pagamento de Empregados	15.783,88	25.626,97	15.783,88	25.626,97	
Encargos Sociais a Pagar	6.732,56	6.286,33	6.732,56	6.286,33	
Provisões da Folha de Pagamento	40.336,55	38.007,88	40.336,55	38.007,88	
Obrigações Tributárias	95.427,33	67.715,12	95.427,33	67.715,12	
Impostos a Recolher	2.783,49	2.486,52	2.783,49	2.486,52	
Impostos e Contribuições sobre o Lucro	80.679,06	72.933,72	80.679,06	72.933,72	
Impostos e Contribuições S/receitas	11.964,78	12.294,78	11.964,78	12.294,78	
Contas a Pagar	33.517,44	53.771,82	33.517,44	53.771,82	
Parcelamentos Tributário Curto Prazo	33.616,41	44.566,64	33.616,41	44.566,64	
Passivo Não Circulante	53.950,72	53.950,72	53.950,72	53.950,72	
Parcelamentos Tributários Longo Prazo	-	-	-	-	
Patrimônio Líquido	6.921.067,68	4.792.901,72	6.921.067,68	4.792.901,72	
Capital	284.879,40	284.879,40	284.879,40	284.879,40	
Capital Social	3.031.917,27	1.306.260,04	3.031.917,27	1.306.260,04	
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.604.271,01	3.201.762,28	3.604.271,01	3.201.762,28	
Resultados Acumulados	2.743.605,89	2.743.605,89	2.743.605,89	2.743.605,89	
Resultado do Exercício	860.665,12	458.156,39	860.665,12	458.156,39	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 (Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional: A Companhia é uma entidade de direito privado, constituída em 13 de Julho de 1972 e tem por objeto social o seguimento Aluguel e Administração de imóveis próprios. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, uma vez que a Administração tem expectativa quanto à manutenção de suas atividades e a distribuição de dividendos a seus acionistas de acordo com as demonstrações financeiras aqui apresentadas. **2. Base para Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras e Políticas Contábeis – 2.1. Informações Gerais:** As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 – Escrituração Contábil. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas. A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Companhia. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis – 3.1. Apreciação das receitas e despesas:** As receitas e despesas das operações são

Adriano Julio de Barros Neto – Presidente, CPF/MF nº 197.236.108-25

Gestrat Assessoria Contábil

CNPJ/MF nº 07.630.275/000158 – Contador CRC SP 031.851/O-0

Terminal Marítimo do Guarujá S.A. - TERMAG

C.N.P.J. 05.535.627/0001-60

Relatório da Administração		2025		2024	
Prezados Acionistas: Nos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, submetemos à consideração de Vossas Senhorias os Balanços Patrimoniais, Demonstrações dos Resultados, das Mutações dos Patrimônios líquidos, dos Fluxos de Caixas e/ou notas explicativas, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. Permanecemos à disposição de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.					
Guarujá (SP), 17 de abril de 2026					
Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais - R\$)		Passivo e Patrimônio Líquido Circulante		2025	
Ativo	2025	2024	2025	2024	
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	29.898	32.129	11.000	7.904	
Contas a receber de clientes	5.027	4.534	11.376	10.520	
Impostos a recuperar	5.400	4.106	26.842	19.734	
Partes relacionadas	9.413	13.361	479	466	
Outras contas a receber	329	1.181	7.811	8.016	
Total do ativo circulante	50.067	55.311	58.538	46.640	
Não circulante					
Impostos a recuperar	2.816	3.339			
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10.067	10.538			
Depósitos judiciais e cauções	1.379	1.685			
Outras contas a receber	57	81			
Imobilizado	172.600	184.045			
Direito de uso	14.000	22.492			
Intangível	6.576	7.552			
Total do ativo não circulante	207.495	229.732			
Total do Ativo	257.562	285.043			
Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em Milhares de Reais - R\$)					
Receita líquida de serviços	2025	2024	2025	2024	
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	(128.155)	(143.139)	(22.946)	(25.122)	
Lucro bruto	25.197	16.721	27	10	
Recentas (despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	(1.925)	(1.705)	(22.946)	(25.122)	
Outras recentas (despesas) operacionais, líquidas	(885)	(1.403)	27	10	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(2.810)	(3.108)	27	10	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em Milhares De Reais - R\$)					
Saldos em 31 de Dezembro de 2023					
Prejuízo líquido do exercício					
Remensuração de obrigações de planos de benefícios definidos líquidos					
Absorção de prejuízos no exercício					
Saldos em 31 de Dezembro de 2024					
Lucro líquido do exercício					</



ENGINEERING DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF nº 09.433.094/0001-67

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Contexto Operacional: A Engenharia do Brasil é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada na cidade de São Paulo, integrante do Grupo Engineering, com sede na Itália. A Engenharia é uma companhia global de Tecnologia da Informação e Consultoria, especializada em Transformação Digital e Cognitiva. No Brasil, a companhia vem atuando na transformação digital de empresas na era da Inteligência Artificial, com uma estratégia centrada em **Dados**, **APIs** e **execução de IA em escala**. Nesse contexto, destaca-se a plataforma **DHUU**, que atua como uma camada de controle e execução de IA empresarial, conectando sistemas, dados e agentes de forma segura, rápida e em tempo real. Essa abordagem permite às organizações avançarem da transformação digital para uma **transformação cognitiva**, integrando inteligência aos seus processos e operações, e viabilizando decisões automatizadas, adaptáveis e orientadas por dados em tempo real. As principais áreas de atuação são: **AI & Data Integration**, **Proprietary Products & Solutions**, **System Integration / Consulting** e **Industry Excellence**, suportando clientes na construção de arquiteturas modernas, resilientes e preparadas para um futuro orientado por **IA**. No mercado brasileiro, a base de clientes é composta por empresas de diversos segmentos, com destaque para os setores Automotivo, Energia e Utilidades, Metais e Mineração, Serviços, Soluções Fiscais, Telecomunicações e Mídia. **Resumo Financeiro do Ano:** A economia brasileira encerrou o ano de 2025 com um crescimento de 2,3% no PIB, marcando o quinto ano consecutivo de expansão, segundo o IBGE, em relação a 2024. A inflação mostrou alívio com o 4,26%, o menor índice

desde 2018 ficando dentro da meta para o período. A moeda manteve-se estável face ao euro, impulsionado por juros internos elevados e um cenário externo favorável. O desempenho da empresa não manteve o ritmo de crescimento dos últimos anos, com a Receita caindo 3,9% (2025 - R\$ 258 milhões e 2024 R\$ 268 milhões). Em 2025 a empresa apresentou um prejuízo operacional de - R\$ 7 milhões e 2024 um lucro líquido de R\$ 21 milhões, levando o EBITDA do ano para 3,4% (2024 - 11%). **Fato relevante:** Está em curso um Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais ("CGE/MG"), em face de diversas empresas, dentre as quais está incluída a Engenharia do Brasil S/A, com a finalidade de apurar supostas irregularidades relacionadas a um Pregão Eletrônico, promovido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ("SEPLAG"), do Estado de Minas Gerais, destinada à contratação de determinadas licenças de conformidade previsto na legislação aplicável e nas normas internas pertinentes. Em razão dessa condição, a divulgação das informações é restrita não havendo possibilidade de divulgação do conteúdo ou de eventuais tratativas. Ressaltamos, ainda, que não foi proferida qualquer decisão ou deliberação relacionada ao referido PAR até a presente data. **Conclusão e Agradecimento:** Enviamos aos Senhores Acionistas para aprovação as Demonstrações Financeiras encerradas no exercício de 31 de dezembro de 2025. Gostaríamos ainda, de registrar nossos agradecimentos aos acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores e a todos que de alguma forma contribuíram com o nosso resultado.

Balança patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em reais)			
ATIVOS	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Encultivos			
Caixa e equivalente de caixa	4	17.192.403	35.069.442
Contas a receber	5	111.140.204	122.030.057
Partes relacionadas	14	5.023.230	1.961.311
Impostos a recuperar	6	4.077.482	3.412.949
Outros créditos	7	2.545.284	2.175.228
		139.979.603	164.648.987
Não circulantes			
Impostos a recuperar	6	3.491.723	-
Impostos diferidos	22	28.442.163	16.032.560
Imobilizados	9	1.521.885	2.157.820
Direito de Uso	17	358.520	2.566.402
Intangível	10	32.983.267	31.831.683
		66.869.015	52.711.572
Total dos ativos		206.848.618	217.360.559

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em reais)						
Eventos	Capital social		Reserva legal		Lucros acumulados	Total patrimônio líquido
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024		
Saldo em 31 de dezembro de 2021	51.630.020	1.332.444	22.423.132	-	-	55.385.596
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	12.848.920	12.848.920
Transferências	-	642.446	-	12.206.473	-	12.848.920
Saldo em 31 de dezembro de 2022	51.630.020	1.974.890	34.629.605	-	12.848.920	88.234.515
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.818.926	10.818.926
Constituição de reserva legal	-	540.946	-	(540.946)	-	-
Reservas de lucros	-	-	-	7.708.485	(7.708.485)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(2.569.495)	(2.569.495)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	51.630.020	2.515.836	42.338.090	-	7.052.915	96.483.946
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	9.789.921	9.789.921
Constituição de reserva legal	-	352.646	-	(352.646)	-	-
Reservas de lucros	-	-	-	5.025.202	(5.025.202)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(1.675.067)	(1.675.067)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	51.630.020	2.868.482	47.363.292	-	10.186.794	101.861.794
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	-	-	-	-	(4.022.473)	(4.022.473)
Reservas de lucros	-	-	-	-	4.022.473	4.022.473
Saldo em 31 de dezembro de 2025	51.630.020	2.868.482	43.340.819	-	97.839.321	206.848.618

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (valores expressos em reais - R\$)

1. Contexto Operacional: A Engenharia do Brasil S.A. (doravante denominada Companhia) foi constituída em 06 de fevereiro de 2008 por meio de operações em 23 de dezembro de 2008. A Companhia possui como atividades principais a comercialização, a importação, a exportação e a prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo assistência técnica, manutenção de software, treinamento, pesquisa e desenvolvimento de projetos.

2. Principais práticas contábeis: **2.1. Base de preparação e declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis do Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e as práticas contábeis adotadas no Brasil. Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a medida do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia, e, também, a sua moeda de apresentação. **Continuidade operacional:** As demonstrações financeiras foram elaboradas no curso de uma negociação amigável com a Companhia devedora, não havendo incerteza relevante sobre a capacidade da Companhia e da continuidade das atividades nos próximos 12 meses. As principais práticas contábeis adotadas são: **2.2. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil, incluídos os procedimentos contábeis elaborados estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados das demonstrações contábeis podem diferir das estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos subsequentes, se a revisão afetar tanto o período atual quanto períodos futuros. As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos de acordo com julgamento da administração para determinação do valor adequado a registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem teste de receita de vendas (o método "cost of sales" ou "pairment") provídes para crédito de perdas esperadas, provisão para risco e contingência e realização dos impostos diferidos. Anualmente a Companhia revisa essas estimativas e premissas para garantir que elas refletem as condições atuais. Os itens incluídos no caixa e equivalentes correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com montante conhecido, liquidez prontamente e, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e são mantidos pelo seu valor justo por meio de resultados. **2.4. Conversão de moeda estrangeira:** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, quando os itens são mensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação de transações em moeda estrangeira são reconhecidos no período final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado, no resultado financeiro em variação cambial líquida. As principais transações em moeda estrangeira que a Companhia reconhece são as importações e exportações de bens e serviços. **2.5. Contas a receber:** As contas a receber de clientes são registrados pelo valor faturado e, em função do custo incorrido em cada projeto em andamento, incluindo os respectivos impostos incidentes sobre o fluxo de caixa, são avaliadas pelo valor líquido. **2.6. Reconhecimento da receita:** As receitas de prestação de serviços, os custos com compras de licenças e gastos com mão de obra técnica dos projetos "turn key" são reconhecidos no período em que os projetos são concluídos, uma vez que a transferência de riscos e benefícios ocorre de forma contínua. Desta forma, é adotado o método chamado "WIP" - serviços em processo - apresentado na rubrica do contas a receber como vendas a faturar, "percentual de execução ou percentual de conclusão de obra", dependendo do método de reconhecimento das receitas ocorre à medida que a implementação do projeto avança. O método WIP é considerado utilizando o custo incorrido em relação ao custo total de cada respectivo projeto. **2.7. Investimento em coligada:** O investimento em coligada é registrado pelo método da equivalência patrimonial, conforme CPC 18 (R2). **2.8. Imobilizado:** O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição e instalação, sendo a depreciação dos bens calculada pelo método linear com base na vida útil estimada de cada ativo. **2.9. Ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis são reconhecidos quando a aquisição de um ativo intangível durante seu desenvolvimento. O montante inicialmente reconhecido de ativos intangíveis gerados internamente corresponde à soma dos gastos incorridos desde a data em que o ativo intangível passou a atender aos critérios de reconhecimento. Os gastos com desenvolvimento de ativos intangíveis gerados internamente puder ser reconhecidos, os gastos com desenvolvimento serão reconhecidos no resultado do período, quando incorridos. Para fins do teste do valor recuperável do ativo gerado em uma combinação de negócios, o montante do ativo gerado em uma combinação de negócios é calculado com base no valor líquido das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ativo é monitorado para fins internos e não é maior que um segmento operacional. A Companhia testa anualmente seu ativo e outros ativos de longo prazo e sempre que acontecimentos ocorrem que possam afetar o valor líquido dos ativos estimados para serem gerados ativos são menores do que o valor contábil desses itens. As estimativas dos valores reais usadas, pela Companhia, para calcular a perda por redução do valor de recuperação representam a melhor estimativa da Companhia com base em fatos, tendências de mercado e informações disponíveis às taxas e operações de mercado. **2.10. Demais ativos e passivos circulantes:** Os demais ativos circulantes e não circulantes são apresentados ao valor de realização. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores contábeis ou calculáveis e, quando aplicável, acrescidos dos respectivos correspondentes encargos. **2.11. Provisões para riscos:** As provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou futura decorrente de eventos passados, (ii) a provisão é necessária para o pagamento de uma obrigação presente ou futura decorrente de eventos passados, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. As provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas são reconhecidas quando as melhores estimativas do risco envolvido e são constituídas em montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir perdas prováveis, sendo atualizadas até as datas dos balanços, observada a natureza de cada risco e apoiada na opinião dos advogados da Companhia. **2.12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem o imposto corrente e diferido e são reconhecidas na demonstração do resultado. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são calculados às alíquotas de 25% para o imposto de renda e 15% para a contribuição social. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas ou substancialmente promulgadas na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições contábeis e fiscais em relação a impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos são reconhecidos quando há uma mudança significativa nas situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem

b) Conciliação da taxa efetiva: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	2025	2024
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	(12.354.136)	9.832.924
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Impostos de renda e contribuição social	4.200.406	(3.343.194)
Diferenças Permanentes		
Despesa com sócios e administradores	(628.145)	(771.487)
"Transfer price"	-	-
Outras diferenças permanentes	-	2.849.194
Compensações e outros:		
Deduções (Programa de Alimentação do Trabalho)	25.054	47.095
Auto de infração de IR e CS (a)	-	(1.561.617)
Efeito das diferenças temporárias reconhecidas (compensadas) no exercício como impostos diferidos, relacionados à anos anteriores (b)	4.734.348	-
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota combinada	8.331.663	(2.780.009)
Alíquota efetiva	-33%	74%
Impostos de renda e contribuição social corrente	(4.077.940)	(7.285.966)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12.409.603	4.505.957

a) A Companhia registrou no exercício de 2024 o montante de R\$ 1.561.617 referente auto de infração objeto de fiscalização ano base 2019 devido a divergências na escrituração fiscal. b) Ajustes adições temporárias exercícios anteriores após revisão dos últimos 5 anos executado por consultoria especializada.

23. Instrumentos financeiros: A Companhia administra seu capital para assegurar que possam continuar com suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximiza o risco retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido (arrendamentos financeiros e financiamentos, deduzidos pelo caixa e saldos bancários) e pelo patrimônio líquido da Companhia (que inclui capital social subscrito e

integralizado e reservas). **a) Categorias de instrumentos financeiros:** A Companhia possui instrumentos financeiros representados substancialmente por contas correntes bancárias, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e arrendamentos financeiros, cujos valores de mercado dessas operações ativas e passivas não diferem substancialmente daqueles reconhecidos nas demonstrações financeiras. Os instrumentos financeiros por categoria são classificados como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:		
Caixa e equivalentes de caixa	17.192.403	35.069.442
Contas a receber de clientes	111.140.204	122.030.057
Contas a receber de partes relacionadas	5.023.230	1.961.311
Outros créditos	2.546.284	2.175.228
Total	135.902.121	161.236.038
Passivos financeiros ao custo amortizado:		
Fornecedores	11.829.752	17.308.644
Fornecedores partes relacionadas	10.150.653	4.406.201
Arrendamentos e financiamentos	1.070.591	2.841.189
Dividendos a pagar	-	4.244.562
Total	23.050.996	28.800.596

Hierarquia de valor justo: A Companhia utiliza a seguinte hierarquia para determinar e divulgar o valor justo de instrumentos financeiros pela técnica de avaliação. • Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos. • Nível 2: inputs diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivados dos preços). • Nível 3: inputs para o ativo ou passivo que não são baseados em variáveis observáveis de mercado (inputs não observáveis). Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possui instrumentos financeiros subsequentemente avaliados a valor justo.

24. Gestão de risco financeiro: Fatores de risco financeiro: As atividades da Companhia a expõem aos seguintes riscos financeiros: risco de liquidez, risco de crédito e risco de mercado. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na volatilidade dos mercados financeiros de forma a minimizar potenciais efeitos no desempenho da Companhia. **Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que

ela tenha caixa suficiente para atender as necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito disponíveis, a fim de que a Companhia mantenha sob controle os limites ou cláusulas do empréstimo (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. De acordo com a previsão da administração do fluxo de caixa, o excesso de caixa é transferido para aplicações financeiras, que são realizadas com base nas taxas de remuneração efetivamente negociadas, visto que a Companhia tem como objetivo manter os investimentos até o momento do seu efetivo resgate. As aplicações refletem as condições usuais de mercado nas datas dos balanços. **Risco de crédito:** O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras, bem como de exposições de créditos a clientes, incluindo contas a receber em aberto. A Companhia mantém seu caixa e equivalentes de caixa depositados em instituições financeiras de primeira linha, minimizando dessa forma, o risco de crédito. A política de vendas da Companhia está intimamente associada ao nível de risco de crédito a que está disposta no curso normal de seus negócios. Aproximadamente 90% de sua carteira de clientes está concentrada em empresas de sólida atuação no mercado, minimizando assim o risco de crédito. A diversificação do restante de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais inadimplências em suas contas a receber. **Risco de mercado e risco de câmbio:** A Companhia atua internacionalmente e está exposta ao risco cambial decorrente de exposições em relação ao euro. O risco cambial decorre, basicamente, de operações comerciais futuras. A administração da Companhia monitora as oscilações das taxas de câmbio no mercado, assim como seu impacto sobre a posição patrimonial e os fluxos de caixa futuros relacionados, principalmente, a aquisição de serviços no mercado externo e obtenção de empréstimos junto à Controladora em moeda estrangeira, quando aplicável. **Análise de sensibilidade da moeda estrangeira:** A Companhia está exposta principalmente a variação entre o real e o euro (EUR). A tabela a seguir descreve a sensibilidade da Companhia a um aumento e a uma redução de 10% na variação da moeda a taxa de sensibilidade usada ao reportar o risco de câmbio internamente para o pessoal-chave da Administração e representa a avaliação da Administração da alteração razoavelmente possível nas taxas de câmbio. A análise de sensibilidade inclui somente os itens monetários expressos em moeda estrangeira em circulação e ajusta sua conversão no final do exercício para uma variação de 10% nas taxas de câmbio.

	31/12/2025	RS
Contas a receber	EUR	430.648
Exposição ativa	66.569	430.648
Fornecedores	422.258	2.731.671
Exposição Passiva	422.258	2.731.671
Total da exposição líquida	355.669	2.301.023

Conforme mencionado acima a Companhia incluí na análise de sensibilidade de risco de câmbio sobre a exposição líquida, uma variação de 10% na taxa de cada moeda exposta. Desta forma, caso este cenário se confirme o efeito adverso para a Companhia seria de R\$230.102. A Companhia não faz uso de instrumentos financeiros derivativos para cobertura de seus riscos de câmbio.

25. Seguros: Em 31 de dezembro de 2025, o montante de cobertura de seguros da Companhia é considerado suficiente pela Administração para fazer face a eventuais sinistros. A Companhia mantém as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros (importâncias seguradas):

	31/12/2025	RS
Responsabilidade Civil de Administradores D&O (a)	07/04/2025 a 05/03/2026	6.122.439
Responsabilidade Civil Profissional (E&O)	31/12/2025 a 01/07/2027	10.000.000
Riscos Operacionais Patrimonial (a)	06/01/2025 a 06/01/2026	7.892.484
a) Apólices estão em processo de renovações em 2026 por mais um ano.		

26. Transações que não envolvem caixa e equivalente de caixa:

	31/12/2025	31/12/2024
Adições de arrendamentos	1.977.024	

27. Aprovação das demonstrações financeiras: A autorização para conclusão destas demonstrações contábeis foi concedida pela Administração da Companhia em 22 de abril de 2026.

Diretoria	
LUIGI BIANCHINI NETO	Diretor Financeiro/Administrativo
ROBERTO CARLOS MELANDA PEREIRA	Contador - CRC ISPI40488/0-2

Aos Acionistas e Administradores da **Engineering do Brasil S.A.** São Paulo - SP **Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações financeiras da Engineering do Brasil S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Engineering do Brasil S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalvas: Provisão para crédito de perdas esperadas:** Conforme divulgado na nota explicativa nº 05 as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 a Companhia possui, incluído no saldo de contas a receber, o valor de R\$ 18.884.190 o qual está sendo discutido judicialmente o recebimento desses valores. Para essa situação a Administração registrou o valor de R\$ 3.323.046 para fins de provisão para perdas de crédito esperadas, no entanto, não nos foi apresentado documentação suporte do valor reconhecido. Consequentemente não obtivemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação a esse assunto, bem como os possíveis efeitos nas demonstrações financeiras para exercício findo em 31 de dezembro de 2025. **Ativo Fiscal Diferido:** Conforme descrito na Nota Explicativa nº22 as demonstrações financeiras, a Companhia realizou, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, uma revisão das diferenças temporárias acumuladas dos últimos cinco anos e, como resultado, reconheceu imposto de renda e contri-

buição social diferidos no montante de R\$ 8.713.044, relacionados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e anos anteriores. A Administração decidiu por não representar as respectivas demonstrações financeiras comparativas, sob o argumento de que tais valores não seriam representativos. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os efeitos de erros de períodos anteriores devem ser reconhecidos por meio da reapresentação retrospectiva das demonstrações financeiras comparativas, sempre que tais efeitos forem relevantes. Caso a Companhia tivesse procedido à representação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido nessa data estaria aumentado em R\$ 8.713.044 e, conseqüentemente, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estaria reduzido no mesmo montante. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela Administração da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles

internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de abril de 2026	Kleber Queiroz de Oliveira Contador CRC nº 1 SP 290849 /0-7
DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda. CRC nº 2 SP 011609/0-8	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7333-182A-402B-3A1F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7333-182A-402B-3A1F



Hash do Documento

9F26B9560E63977696ECDEA61562CAA359D52E85899F2C36B9E18A4E306ADC28

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2026 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 25/04/2026 00:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.969943548440252 Longitude: -46.391195540719885 Accuracy: 120

IP: 172.16.4.17

AC: AC Certisign RFB G5

